
AO ILUSTRE PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ (DAEB/RS)

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020- DEM

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 83.483.230/0001-86, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Anita Garibaldi, Joinville/SC, por seu representante legal infra assinado, vem respeitosamente, perante V. Senhoria, nos termos do Art. 11, II da Lei nº 5.450/2005, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Referente ao procedimento em epígrafe, pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

Das razões de Impugnação

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, convém demonstrar a tempestividade da manifestação, considerando que o Edital previu no Item 16

.1, a possibilidade de apresentação da impugnação, conforme a seguir:

“16.1. O artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019, esclarece:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública..”

Com mira no dispositivo, revela-se mais do que tempestiva a presente.

II – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto do presente contrato é a locação de impressoras e scanners, **sob demanda**, através da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para o Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé - DAEB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

III – DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Durante nossa análise ao presente edital e termo de referência, identificamos alguns itens que estão a restringir a participação de diversos fabricantes mundialmente conhecido; citamos como exemplo: Kyocera, Ricoh, Xerox e Brother. As seguintes características estão a restringir:

- **Equipamento do TIPO I:**

- Solicitação de equipamento “Híbrido”;
- Gramatura do papel de 50 a 256 g/m²;
- Resolução da Digitalização óptica 2.400 x 1.200 DPI;
- Resolução da Cópia: 2.400 x 1.200 DPI.

Em nossa pesquisa, a vasta maioria dos equipamentos presentes no atual mercado, não atendem as especificações citadas acima, sendo que o padrão comum encontrado em ambos é de:

- Equipamentos Laser, LED ou Jato de tinta;
- Gramatura de papel de 60 a 256g/m²
- Resolução da Digitalização óptica 600 x 600 DPI;
- Resolução da Cópia: 600 x 600 DPI.

- **Equipamento do TIPO V:**
 - Gramatura de 25 a 420 g/m.

Em nossa pesquisa, a vasta maioria dos equipamentos presentes no atual mercado, não atende a especificação citada acima. Sendo que o padrão comum encontrado é de:

- Gramatura de 50 à 400 g/m.

IV – DO PEDIDO

Solicitamos que as especificações abaixo sejam avaliadas e aceitas, aumentando a competitividade do certamente além de permitir que os licitantes ofertem a melhor proposta.

- **Equipamento do TIPO I:**
 - Alteração do termo “Híbrido” para: “Laser, LED ou Jato de Tinta, cabendo ao órgão escolher o melhor para atender sua necessidade;
 - Alteração da gramatura do papel para: 60 a 256 g/m²;
 - Alteração da resolução da Digitalização óptica para: 600 x 600 DPI;
 - Alteração da resolução da Cópia para: 600 x 600 DPI;
- **Equipamento do TIPO V:**
 - Alteração da gramatura para 50 a 400 g/m

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Joinville, 4 de setembro de 2020.

183 483 230/0001-867
I.E.: 250.515.016

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.
GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.
JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR

AV. GETÚLIO VARGAS, 408
CENTRO - CEP 89202-000

JOINVILLE - SANTA CATARINA